Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL N.º 8/2026/ARN/REI/IFTO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EDITAL DE DEFESA DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL 2026/1

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 547/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação/Organização Comissão de Normalização do IFTO e o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, torna público o edital de normas para realização das defesas de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial (GPI) em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. No período de **13 a 21 de fevereiro de 2026** e de **28 de abril a 08 de maio de 2026,** estarão abertas as inscrições para defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial - GPI para o **primeiro** e **segundo período de defesas**, respectivamente, aos alunos que se enquadram nos requisitos de apresentação.

1.2. As inscrições devem ser feitas através de manifestação de interesse por e-mail e envio da documentação, no período de inscrições acima descrito. Os alunos devem enviar, **a partir do seu *e-mail* institucional**, a manifestação de interesse para o *e-mail* da Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do curso GPI (tcc.gpi.araguaina@ifto.edu.br), em anexo devem constar o registro de formalização do TCC (Anexo I) preenchido, juntamente com o convite ao coorientador (Anexo II), se houver. O assunto do *e-mail* deve seguir o padrão: Inscrição_ALUNO (substituir "ALUNO" pelo nome do candidato).

1.3. Cada aluno deverá fazer sua inscrição individualmente, ainda que deseje desenvolver o TCC na modalidade de dupla.

1.4. Na falta de qualquer documentação, ou documentação incompleta, a inscrição será indeferida, devendo o candidato, se inscrever em próximo edital. Ao se inscrever neste edital, e, após o deferimento da inscrição, o discente está ciente que deverá cumprir com a defesa na data sorteada, assim como os prazos dos demais procedimentos após a defesa, sob o risco de reprovação.

1.5. O edital completo e as informações relativas às atividades de TCC serão disponibilizados por meio do Portal IFTO - Campus Araguaína/Editais. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas neste endereço eletrônico serão de inteira responsabilidade do discente

1.6. O TCC deve ser desenvolvido segundo o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO disponível em: Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso dos cursos de graduação presenciais do IFTO.

1.7. Excepcionalmente, os alunos que, em virtude de potencial oportunidade de emprego, ingresso em programas acadêmicos ou profissionais, necessitem solicitar inscrição para defesa dos Trabalhos de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial de maneira emergencial deverão cumprir o descrito nos itens 1.1 a 1.4 deste edital até a data de divulgação do cronograma de apresentação **(25 de fevereiro de 2026, para o primeiro período de defesas, e 13 de maio de 2026, para o segundo período de defesas)**, justificando no momento da solicitação de inscrição via e-mail a razão da urgência para inscrição.

1.8. Nos casos descritos no item 1.7, caberá à Coordenação de Supervisão de TCC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial acatar, ou não, a justificativa apresentada pelo aluno. Podendo a decisão, estar sujeita à consulta ao colegiado do curso, quando necessário.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Registro de formalização de TCC – Anexo I;

2.2. Convite ao Coorientador (caso exista) - Anexo II

3. DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação preliminar das inscrições recebidas ocorrerá em **23 de fevereiro de 2026 (para o primeiro período de defesas)** e em **11 de maio de 2026 (para o segundo período de defesas)**, no *site* do *Campus*.

3.2. O recurso contra as inscrições indeferidas poderá ser realizado em até 24 horas após a divulgação da homologação preliminar, em formulário próprio - Anexo IV, isto é, até as 18h do dia **24 de fevereiro de 2026 (para o primeiro período de defesas)** ou **12 de maio de 2026 (para o segundo período de defesas),** e encaminhado ao e-mail da Supervisão de TCC (tcc.gpi.araguaina@ifto.edu.br).

3.3. A homologação definitiva das inscrições será divulgado até às 18h do dia **25 de fevereiro de 2026 (para o primeiro período de defesas)** e **13 de maio de 2026 (para o segundo período de defesas)**, no *site* do *Campus*.

3.4. O cronograma e os demais documentos necessários à apresentação do TCC serão divulgados nos dias **25 de fevereiro de 2026 (para o primeiro período de defesas)** e **13 de maio de 2026 (para o segundo período de defesas)**, no *site* do *Campus*.

4. DAS DEFESAS

4.1. As defesas ocorrerão nos períodos de **26 de fevereiro a 10 de março de 2026 (primeiro período de defesas)** e de **14 a 22 de maio de 2026 (segundo período de defesas)**, em local a ser definido na publicação do cronograma, conforme sorteio a ser realizado, e de acordo com as inscrições homologadas. Os horários para defesa deverão ser agendados pelo orientador do discente, sendo de responsabilidade do orientador e orientando a providência de equipamentos para a defesa, assim como disponibilidade no horário designado para a defesa.

4.2. O não comparecimento na data e horário designado para a defesa sem justificativa legal acarretará em reprovação automática, segundo o regulamento do TCC.

4.3. É de responsabilidade do presidente da banca avaliadora providenciar e zelar pelo correto preenchimento dos documentos referentes a defesa (fichas de avaliação e ata de defesa), sendo enviado via SEI ao Supervisor de TCC após a defesa, para que este possa emitir a declaração de participação.

5. DAS OBRIGAÇÕES ANTES DA DEFESA

5.1. Cumprir o plano e o cronograma estabelecido com o orientador;

5.2. Prestar informações semanalmente ao Professor orientador sobre o andamento dos trabalhos, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas;

5.3. Providenciar cópias do TCC aos membros da Banca Avaliadora, entregando-as ao orientador com antecedência de 15 dias corridos antes da data da defesa, podendo os membro da banca dispensar o recebimento de cópia física, conforme sua conveniência.

5.4. É de responsabilidade do professor orientador solicitar aprovação da banca avaliadora à supervisão de TCC até a data prevista no cronograma do edital vigente;

6. DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA

6.1. Após a defesa, o discente que tiver o trabalho aprovado ou aprovado com ressalvas, deverá cumprir com os prazos de entrega definitiva e depósito de suas versões finais, no prazo de 15 dias corridos após a ata de defesa. Os trabalhos que não passarem pelas correções indicadas pela banca serão considerados reprovados.

6.2. O aluno deverá entregar no ato de depósito na Biblioteca uma declaração assinada pelo orientador que ateste a revisão e correção do trabalho para a versão definitiva – Anexo III e o Termo de Doação de Trabalhos Acadêmicos na Biblioteca, Anexo V.

6.3. Informamos que o TCC só será aceito na biblioteca se constante todas as assinaturas da banca na versão finalizada para depósito.

6.3.1. Excetuam-se do caso acima mencionado os TCC que constem com banca composta por membros externos residentes fora do município de Araguaína - TO, ou persistindo a situação de isolamento social causada pela pandemia da COVID-19.

6.4. Os casos omissos serão apreciados pelo colegiado do curso.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	13 de fevereiro de 2026
Inscrições de Defesa de TCC para o primeiro período de defesas	13 a 21 de fevereiro de 2026
Homologação preliminar das inscrições para as defesas de TCC ocorridas no primeiro período de defesas	23 de fevereiro de 2026
Recurso contra as inscrições homologadas	24 de fevereiro de 2026
Homologação definitiva das inscrições	25 de fevereiro de 2026
Divulgação do cronograma de apresentação para as defesas ocorridas no primeiro período de defesas	25 de fevereiro de 2026
Data limite para solicitação de aprovação da banca avaliadora	25 de fevereiro de 2026
Defesas (primeiro período de defesas)	26 de fevereiro a 10 de março de 2026
Inscrições de Defesa de TCC para o segundo período de defesas	28 de abril a 08 de maio de 2026
Homologação preliminar das inscrições para as defesas de TCC ocorridas no primeiro período de defesas	11 de maio de 2026
Recurso contra as inscrições homologadas	12 de maio de 2026
Homologação definitiva das inscrições	13 de maio de 2026
Divulgação do cronograma de apresentação para as defesas ocorridas no segundo período de defesas	13 de maio de 2026
Data limite para solicitação de aprovação da banca avaliadora	13 de maio de 2026

Data limite de entrega do TCC para a banca	15 dias corridos antes da data da defesa
Defesas (segundo período de defesas)	14 a 22 de maio de 2026

GILVAN VIEIRA MOURA
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Vieira Moura**, **Diretor-Geral**, em 13/02/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075978** e o código CRC **B600C8FB**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 8/2026/ARN/REI/IFTO

ANEXO I – REGISTRO DE FORMALIZAÇÃO DE TCC

ANEXO II – CONVITE AO COORIENTADOR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO V - TERMO DE DOAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS NA BIBLIOTECA

Av. Amazonas, esquina com a Av. Paraguai, Quadra 56, Lote 01, Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — 3411-0328
portal.ifto.edu.br — araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.003401/2026-91 SEI nº 3075978